PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá-SP

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1– INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número da Solicitação de Registro: SR 26/2025.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura.

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A fim de uma estrutura de qualidade contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com quantidade suficiente de equipamentos de áudio e iluminação, por razão de grande concentração de pessoas que estarão presentes durante sua execução.

Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente para futuras contratações de empresa especializada na locação de equipamentos de áudio e iluminação. Este serviço envolve a locação dos itens em bom estado de conservação, no decorrer de eventos e atividades culturais realizados por esta Secretaria.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1.1 - Os locais e a montagem dos itens serão de acordo com a orientação da Secretaria de Cultura no evento.

3.1.2 - A vencedora do certame será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste termo, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

3.1.3 - Após a execução das montagens será realizado, pela Secretaria de Cultura, Polícia e Corpo de Bombeiros, vistoria que comprove as condições de segurança. Caso ocorra qualquer irregularidade na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.

3.1.4 - A vencedora do certame será responsável - durante todos os dias do evento - pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do inicio de cada dia do evento.

3.1.5 - As medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.

Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***pequeno porte,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	UN	25
02	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***médio porte sem estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	UN	20
03	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***médio porte com estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	UN	25
04	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***grande porte sem estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	UN	20
05	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***grande porte com estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	UN	25

3.2 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverão ser entregue as cópias das ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registros de Responsabilidade Técnica, para esta Prefeitura antes do início dos Serviços de Locação dos equipamentos de áudio e iluminação de médio porte com estrutura relativa à execução das obras ou serviços, definindo os responsáveis técnicos devidamente habilitados nas especialidades; conforme determina a Lei Federal nº. 6.496/1977 e a que institui a A.R.T. na prestação de serviços de engenharia; e a Lei Federal nº. 12.378/2010 que institui a RRT que comprova serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo.

OBS.: Os Laudos Técnicos e as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registros de Responsabilidade Técnica deverão ter assinaturas eletrônicas (Certificado Digital) conforme a Portaria nº CCB - 023/810/2018 e a Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro: nº. 01/2018.

3.3 – SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa contratada para os Serviços de Locação dos equipamentos de áudio e iluminação de médio porte com estrutura deverá:

I - Garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determina:
- Lei Federal nº. 6.514/1977 - Relativo à segurança e medicina do trabalho;
- Portaria nº. 3.214/1978 combinado com a consolidação das leis trabalhistas;
- NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- NR 06 - Utilização de Equipamentos de Prevenção Individual (EPI);
- NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional;
- NR 09 - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA).

II - Responder pela segurança do trabalho e pelos atos praticados por seus colaboradores, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho; assumido assim a integral responsabilidade pelos danos causados, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços contratos.

III - Fornecer, orientar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução dos serviços e obras, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros.

IV - Fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função e da identidade funcional da empresa contratada e dos profissionais dentro da área de realização das obras.

V - Paralisar de imediato as obras ou serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus colaboradores, aos funcionários desta Prefeitura, das subcontratadas e terceiros.

VI - Afastar, todo colaborador que, proceder de maneira desrespeitosa para com os representantes da Secretaria de Cultura, além do público em geral.

VII - Manter devidamente vigiados as áreas dos serviços ou de armazenamento e estocagem de materiais, pois quaisquer danos ou desaparecimento de materiais ou equipamentos de sua propriedade não serão de responsabilidade desta Prefeitura.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade de equipamentos de áudio e iluminação utilizados nos eventos dos anos anteriores, e os preços cotados mediante pesquisa efetuada no mercado de Guaratinguetá e regiões adjacentes.

Os valores médios dos preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços efetuada e anexada aos autos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor de Média
01	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***pequeno porte,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	25	R$ 88.583,25
02	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***médio porte sem estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	20	R$ 131.200,00
03	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***médio porte com estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	25	R$ 201.083,25
04	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***grande porte sem estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	20	R$ 211.200,00

05	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***grande porte com estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	25	R$ 321.083,25
	TOTAL	115	R$ 953.149,75

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se a seguinte alternativa para melhor solução: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio e iluminação.

Alternativas possíveis:
a) locação do serviço/equipamento.

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializadas para locação de equipamentos de áudio e iluminação para suprir as demandas necessárias para realização de eventos com qualidade.

Para adequar-se a todas estas questões a Contratante apresentaria um custo muito superior a locação dos materiais, desta forma sendo a melhor escolha para demanda apresentada.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio e iluminação, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação dos eventos municipais.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

a) Maior agilidade nas contratações;
b) Redução da quantidade de licitações;
c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos equipamentos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período dos serviços garantir que os equipamentos estejam em plenas condições de uso e caso ocorra a necessidade do momento de substituição do referido em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu, respeitando os prazos constantes no edital para estas ações.

a) Os equipamentos de áudio e iluminação deverão estar disponibilizadas e aptos para utilização no dia e horários indicados pela Secretaria de Cultura e retirados após o término do evento, devendo estar incluso serviço de transporte e instalação no local indicado pelo Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***pequeno porte,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	UN	25
02	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***médio porte sem estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	UN	20
03	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***médio porte com estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	UN	25

04	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***grande porte sem estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	UN	20
05	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***grande porte com estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	UN	25
		TOTAL	115

7– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***pequeno porte,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	25	R$ 111.250,00	R$ 79.500,00	R$ 75.000,00
02	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***médio porte sem estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	20	R$ 168.000,00	R$ 125.600,00	R$ 100.000,00
03	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***médio porte com estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	25	R$ 243.750,00	R$ 197.000,00	R$ 162.500,00
04	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***grande porte sem estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	20	R$ 254.000,00	R$ 179.600,00	R$ 200.000,00

05	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de ***grande porte com estrutura,*** a serem utilizados com os eventos culturais na sede da Secretaria e em locais a serem determinados por esta Secretaria.	25	R$ 356.250,00	R$ 257.000,00	R$ 350.000,00
	TOTAL	115	R$ 1.133.250,00	R$ 838.700,00	R$ 887.500,00

8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Trata-se de previsão orçamentária a fim de garantir a realização dos eventos programados conforme Calendário Cultural de 2025.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e super-faturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que

outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de edital;
b) elaboração de minuta do contrato;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
h) realização de empenho; e
i) assinatura e publicação do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor ou autoridade competente.

15- ANEXOS

- Solicitação de Registro
- Termo de Referência
- Calendário Cultural

16- RESPONSÁVEIS

NOME	CARGO	MATRICULA	ASSINATURA
Luís Filipi Manhães de Macedo Silva	Escriturário	21121	gov.br Documento assinado digitalmente LUIS FILIPI MANHAES DE MACEDO SILVA Data: 17/02/2025 15:14:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Dalmo Prado Carvalho Rosas	Sub-secretário de Cultura	22153	gov.br Documento assinado digitalmente DALMO PRADO CARVALHO ROSAS Data: 18/02/2025 10:19:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Lucrécia Boueri de Souza	Chefe de Seção	3615	LUCRECIA BOUERI DE SOUZA:08102371803 Assinado de forma digital por LUCRECIA BOUERI DE SOUZA:08102371803 Dados: 2025.02.17 12:26:19 -03'00'